



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 6158, DE 5 DE JUNHO DE 2024

Projeto de Lei nº 25/2024

Autor: Vereador Adilson Henrique França

Denomina “José Batista Filho (Zé Batista)” a via pública que
específica.



*Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita
Municipal de Caçapava*, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6158

Art. 1º. Fica denominada “José Batista Filho (Zé Batista)” a via pública nº 23, localizada no Residencial Amor, Borda da Mata.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 5 de junho de 2024.

PETALA GONCALVES
LACERDA:14953385845

Assinado de forma digital por PETALA
GONCALVES LACERDA:14953385845
Dados: 2024.06.07 09:12:35 -03'00'

PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600
CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340038003900310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.